PREFEITURA MUNICIPAL

ITAPETINGA - BAHIA

L E I Nº 669/94

De 28 de novembro de 1994

" Autoriza o Poder Executivo a doar Área Urbana ao Sindicato Rural de Itapetinga".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar, na forma de Lei e mediante escritura pública, ao Sindicato Rural de Itapetinga, uma área de terras situada à Alameda Rui Barbosa, nº 27, onde se encontra construído o Prédio Sede daquele Sindicato.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 28 de novembro de 1994.

Michel José Hagge Filho
Prefeito

Charles de Melo Coêlho
Secretário de Administração

Salvador [illegible] Torres Santos
Secretário de Fazenda